38

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1955.

Concede licença-prêmio para contagem de tempo em dôbro ao professor de 2ª entrância sr. Ladislau Gusz.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso dasaatribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 1.860, em 2 de Junho de 1954, RESOLVE conceder licença-prêmio, de seis meses, para contagem de tempo em dôbro, relativa ao período de efetividade compreendido entre 20 de Março de 1939 e 20 de Março de 1949, ao professor de 2ª entrância sr. LADISLAU GUSZ.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 9 de Julho de 1955.

Prefeito

Diretor do Ensino.